

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS. Realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às 18h10min., com a presença dos seguintes conselheiros: Roberto Vicente, Flaviane Vieira, José Cláudio de Souza, Hélio Couto, Valter Zana Colli, e Eliane Carneiro, representando a sociedade civil. E, Renan Campos, Neusa Fernandes Pereira, Isabela Willdberger, Maurício Pires Guedes, Carla Cleffs, Alessandra Dias, Roseli Soares, Gilson Domingos e Maria da Penha Rodrigues de Veras, representando o Poder Público. Compareceram as seguintes entidades cadastradas no CMDCA: Aja, Aldeia da Criança, CDDH, CEI Castelo, CEI N.S. da Glória, CIEE, Colégio Santa Catarina, Comac, Comunidade São Jorge, Creche Itamarati, Creche Santo Antonio, Creche São Charbel, Creche São Francisco, Creche São Judas, Fundação Princesa Isabel, Mafer, Lar de Emmanuel, Lar de Crianças, Meninos Cantores, Pestalozzi, Renovar, Sal para Terra, Seelyg e Terra Santa. A Amigos da Mata justificou a ausência. Estiveram representados também o Família Acolhedora, a Casa da Acolhida Masculina, O Conselho Tutelar Centro, o Conselho Tutelar Distritos e mais seis convidados.

PRIMEIRO ITEM DA PAUTA – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO: Após verificar que havia quórum com quinze conselheiros no total, e onze com direito a voto, o Presidente Roberto Vicente deu início à reunião, pedindo aprovação da plenária para a ata da reunião de 10/07/17, todos aprovaram. O Presidente registrou a presença dos dois Conselhos Tutelares.

SEGUNDO ITEM DA PAUTA – PLANO DE TRABALHO:

- O Presidente falou que sobre as ações para o Plano de Trabalho, a primeira já foi realizada, ou seja, o Curso de Capacitação das entidades para a Lei nº 13019/2014.
- Propôs que as ações preventivas do Conselho façam parte do plano para o próximo ano.
- Que, nestes últimos meses do ano em curso, os esforços sejam concentrados na captação de recursos para o fundo.
- Informou que talvez façamos dois editais para o próximo ano, um para projetos em geral e outro com fim específico para aquele tipo de trabalho que seja mais importante para o município.
- Que faremos um encontro com empresários, dando visibilidade ao trabalho das entidades, para conscientizar as empresas de Petrópolis a doarem para o fundo.
- Que através da Prefeitura, os empresários que trabalham com o município serão chamados a propor aos seus funcionários, o desconto em folha para aqueles que pagam imposto de renda.
- Que o CMDCA voltará a ter um site, onde serão mostrados os projetos em andamento e o trabalho das entidades. Pediu aprovação da plenária para proceder à contratação de empresa para criação do site – todos aprovaram.

TERCEIRO ITEM DA PAUTA – TRABALHO DAS COMISSÕES:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: O Presidente solicitou aprovação para as seguintes prestações de contas:

- Projeto “Dando Asas ao Talento 2017” do Instituto dos Meninos Cantores – subvenção concedida através do Processo nº 413390/16 – referente aos meses de janeiro a maio de 2017 – totalidade do projeto.
- Projeto “Brincando e Aprendendo” do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória – subvenção concedida através do Processo nº 413418/16 – referente ao mês de janeiro/2017 na sua totalidade.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES:

- Parecer da instituição Associação de Mountain Bike – O Presidente leu o parecer elaborado pela comissão, o qual transcrevemos a seguir, e solicitou à entidade que recebesse uma via do parecer para que sejam cumpridas as exigências da comissão:

Eis a íntegra do parecer:

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES

PARECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA



NOME DA INSTITUIÇÃO	FEDERAÇÃO DE MONTAIN BIKE RJ
CNPJ: 07.521.378/0001/72	
ENDEREÇO: Estrada do Carangola, 1953 – Lote 19 – Casa 21 Carangola – Petrópolis - RJ	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Ribeiro Herculano	
PARECER DA COMISSÃO	
<ul style="list-style-type: none">• A instituição solicitou o primeiro registro no CMDCA em 09/02/17, anexando os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">✓ Ofício solicitando o registro✓ Plano de Atividades para 2017 em 1 (uma) folha.✓ CNPJ✓ Estatuto, cujos fins da entidade são apenas relacionados à modalidade esportiva de Mountain Bike, profissional e amador.✓ RG e CPF do Presidente da entidade✓ Carteira Nacional de Habilitação do Vice Presidente✓ Ata da diretoria para o período de 2016/2020✓ Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com vencimento em 03/08/17✓ Certificado de Regularidade do FGTS vencido em 28/01/17✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade de 09/07/17• Em 08/05/17 a entidade entregou ofício no CMDCA informando que havia firmado parceria com a Liga Petropolitana de Desportos, passando a usar a sede administrativa da mesma, na Rua Dezesseis de Março, 39 – sobreloja, sala 105, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 05/05/17. Entregou também novo Plano de Atividades com a relação de clubes filiados e quantitativo de crianças atendidas. Os clubes são: Petropolitano F.C., Serrano F.C., Imperial F.C., Cascatina F.C., Carangola F.C., E.C. Correias, E.C. Vera Cruz, S.C. Magnólia, Boa Esperança F.C., Laginha F.C., S.C. Internacional e Coronel Veiga F.C. O total de inscrições informado é de 840 crianças atendidas nestes clubes, além de atendimento no Condomínio Chácara Flora.• Em 24/05/17 foi encaminhado pelo CMDCA, e-mail solicitando as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">✓ Que fosse informado local, dias da semana e horários em que acontecem as atividades nos clubes;✓ Relação de crianças/adolescentes atendidos por local e atividade;✓ Relação de professores contratados e/ou voluntários com comprovação de vínculo com a entidade.✓ Como resposta a entidade informou que o primeiro e segundo questionamento estão informados no ofício de 08/05/17, o que não procede, pois solicitamos relação de crianças/adolescentes e dias e horários de atividades e isso não consta do que nos foi encaminhado. Quando ao terceiro questionamento, ou seja, relação de professores contratados e/ou voluntários, a instituição deu a seguinte resposta: <u>“para serem realizados os trabalhos junto aos clubes, com professores e possíveis voluntários temos que ter verba e esta verba só será adquirida através do registro da entidade, sem o qual não teremos como realizar os projetos junto aos clubes.”</u>• Em 03/07/17 a instituição encaminhou ofício ao CMDCA solicitando informações sobre o pedido de registro, com base na Lei 12.527/2011.• Em 19/07/17 o CMDCA encaminhou novo e-mail, solicitando, mais uma vez, os nomes das crianças/adolescentes atendidas.✓ Como resposta, a entidade encaminhou ofício informando que só encaminhará os nomes dos inscritos após o registro no CMDCA, pois isso trata-se de prestação de contas.• Em 20/07/17 a entidade entregou no CMDCA, ofício informando uma nova sub-sede, em	

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66



parceria com a Plataforma Bonsventos, na Rua Alfredo Batista, 01 – parte – Alto da Serra, onde serão ministradas as seguintes atividades: Violão Sensibilização Artística (57 crianças e jovens), Percussão e Sensibilização Artística (22 crianças e jovens), Dança Afro (23 criança e jovens), Danças Urbanas (21 crianças e jovens) Artesanato (23 crianças e jovens) e Grafitti (26 crianças e jovens). Informou ainda que está mapeando as áreas a serem atendidas com Escolinha de Judô, para o quantitativo de 400 crianças/adolescentes de 06 a 18 anos.

- Em 24/07/17 a entidade encaminhou novo ofício informando que, conforme a lei que rege o CMDCA, todas as exigências já foram cumpridas.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A instituição só possui sede administrativa e informa que usará para as atividades, os espaços de vários clubes da cidade, porém não apresenta nenhum documento dos clubes, autorizando o uso de seus espaços.

1. Segundo o seu estatuto, a instituição tem como objetivos a prática de esportes de Mountain Bike, profissional e amador, e o plano de trabalho não apresenta nada com relação a esse esporte e sim outras atividades como: judô, Violão, percussão, danças, artesanato e grafitti, atividades essas que não têm relação com os objetivos da instituição.
2. Segundo o artigo 90 da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, “as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes.”
3. De acordo com o artigo supracitado a entidade não pode alegar que só poderá funcionar quando receber verbas.
4. Em seu artigo 91, § 1º, o ECA diz que: “Será negado o registro à entidade que: , letra “a” – “não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.”
 - ✓ Se não há instalações físicas para se proceder à visita técnica, a comissão não tem como avaliar se as mesmas são adequadas.
5. Em vista das alegações acima, e para fins de concessão do registro à entidade, a comissão solicita que:
 - ✓ A entidade apresente plano de atividades compatível com seu estatuto;
 - ✓ A entidade faça a adequação do estatuto às normas da Lei nº 13019/2014;
 - ✓ A entidade forneça documento registrado em cartório, com as autorizações de uso dos espaços dos clubes onde serão realizadas as atividades.
 - ✓ A entidade deverá atualizar a Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União a vencer em 03/08/17
 - ✓ Atualizar o Certificado de Regularidade do FGTS vencido em 28/01/17

Atendidas essas exigências, e caso as atividades ainda não tenham sido iniciadas, o CMDCA concederá registro provisório por 03 (três) meses, só concedendo o registro por dois anos após a avaliação das atividades pela comissão.

Durante a duração do registro provisório, a entidade não poderá fazer captação de recursos sem a autorização do CMDCA.

Em, ____ / ____ / ____

ELIANE RODRIGUES	
FLAVIANE VIEIRA	
ISABELLA WILLDBERGER	
DOLORES RODRIGUES	
MARIA DA PENHA R. DE VERAS	
CARLA CLEFFS	

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66



QUARTO ITEM DA PAUTA – INFORMES: O Presidente informou que:

- Várias entidades encontram-se em atraso nas prestações de contas, cujos valores foram repassados em 09/01/17, sendo esta a situação das mesmas:
- ✓ Entidades que estão em dia com as prestações: Pestalozzi, FEPI, Renovar, Meninos Cantores, CEI N.S. da Glória, Amigos da Mata, APAE, Creche Santa Catarina, CIEE e Terra Santa.
- ✓ Entidades com prestações atrasadas há dois meses: Oblatas e AJA.
- ✓ Entidades com prestações atrasadas há três meses: CDDH, Mafer, Itamarati, São Charbel.
- ✓ Entidades com prestações atrasadas há cinco meses: Gaape e Lar Nossa Senhora das Graças.
- ✓ Entidades com prestações atrasadas há sete meses: Amparo, Sadias, Creche Santo Antonio e Creche São Francisco.
- Que está marcada para o dia 04/09/17, às 13h30min. uma capacitação para os Conselheiros Tutelares, no gabinete do Dr. Odilon.
- Informou ainda que as entidades deverão fazer as alterações em seus estatutos conforme exigências da lei 13019/14.
- Falou também sobre a necessidade de se alterar a lei do Conselho com relação às cadeiras de Associação de Moradores e Associações Estudantis, entidades essas que nunca participaram efetivamente do conselho, propondo passar essas cadeiras para um segmento que realmente tem participação nos trabalhos do CMDCA.

QUINTO ITEM DA PAUTA – ASSUNTOS GERAIS:

O Presidente passou a palavra para o Vice-Presidente Renan Campos que informou que na próxima quarta-feira o Prefeito terá uma reunião com as conveniadas. Falou que em setembro a PMP fará a campanha “Fique em Dia” para aumentar a arrecadação de IPTU. Que em outubro começam as negociações com os empresários da cidade para o Natal de Luz, que acontecerá durante todo o mês de dezembro. Que entre outubro e novembro será feita uma campanha com os grandes empresários de Petrópolis para angariar doações para o Funcrria; Informou que o Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura pode ajudar na elaboração do site do CMDCA.

O Presidente falou aos Conselheiros Tutelares sobre a importância dos relatórios para que o CMDCA possa propor as políticas públicas para o nosso município.

E por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 19h30min.

ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES

Presidente CMDCA/FUNCRRIA

RENAN SOUSA CAMPOS

Vice-Presidente CMDCA/FUNCRRIA

NEUSA FERNANDES PEREIRA

Secretária